



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4963



## MOÇÃO Nº 316/2019

Código: M687415438/4963

### **REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À LASER GRÁFICA, PELO VALIOSO APOIO AO CARNAVAL DE RUA DE NOSSA CIDADE PROMOVIDO PELO BLOCO PÉ DE MACACO**

O Bloco Pé de Macaco trouxe para Assis uma das principais festas da cultura brasileira, proporcionando uma integração social e cultural, valorizando assim, o carnaval de rua de nossa cidade.

A realização deste evento, que foi um verdadeiro sucesso de público e de diversão, só foi possível pela valorosa colaboração de empresas de nossa cidade, motivo pelo qual parabenizamos a Laser Gráfica, através de seus proprietários, Nivaldo Portes Silva e Calimélio Duarte Pinheiro, pelo valioso empenho e contribuição dispensado ao carnaval de rua de Assis, em 2019, ajudando a realizar um belo espetáculo.

Com o objetivo de parabenizar e agradecer, **requeiro** à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos à *Laser Gráfica*, pelo *valioso apoio ao carnaval de rua de nossa cidade, promovido pelo Bloco Pé de Macaco*.

Que do deliberado seja dado ciência à homenageada, nas pessoas de seus proprietários, *Nivaldo Portes Silva e Calimélio Duarte Pinheiro*, dando-lhes ciência do reconhecimento do Legislativo Municipal assisense, em especial deste Vereador.

**SALA DAS SESSÕES**, em 15 de abril de 2019.

**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI**  
**Vereador - PDT**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 4963.*

